TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPE nº PCI 9162/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

SRPC/NRP/Diretoria/Gerência: Gerência de Obras e Serviços de Engenharia
Gestor responsável: Geovane Matos de Souza
Responsável pela elaboração do termo de referência: Bruno Andrzeyevski Peres
E-mail: obras@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 48 36658609

2. OBJETO E QUANTIDADES

Descrição: Contratação do curso "NR 35 - Trabalho em Altura" na modalidade presencial, teoria e prática, com carga horária mínima de 8 horas, para até dez (10) servidores, visando a capacitação e a implementação da Gerência de Obras e Serviços de Engenharia da Polícia Científica de Santa Catarina, com disponibilização do espaço para as aulas teóricas e praticas, na Grande Florianópolis, e dos materiais, equipamentos e ferramentas necessários para o curso. Com fornecimento de certificado em estrita conformidade com as exigências das Normas Regulamentadoras do MTE.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS	Un.	Qtd.	Valor de Referência Unitário (R$)	Valor de Referência Total (R$)
01	Curso "NR 35 - Trabalho em Altura" na modalidade presencial, teoria e prática, com carga horária mínima de 8 horas, para até dez (10) servidores, visando a capacitação e a implementação da Gerência de Obras e Serviços de Engenharia da Polícia Científica de Santa Catarina, com disponibilização do espaço para as aulas teóricas e praticas, na Grande Florianópolis, e dos materiais, equipamentos e ferramentas necessários para o curso. Com fornecimento de certificado em estrita conformidade com as exigências das Normas Regulamentadoras do MTE.	un.	1	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
				TOTAL:	R$ 1.450,00

3. NATUREZA DO OBJETO

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
(x) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Pág. 01 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00009162/2026 e o código R8JX92E6.

( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Oficialização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

A forma de seleção do fornecedor será conforme estabelecido no edital de contratação divulgado.

5. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá ser adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com algumas exceções elencadas no art. 49. Na pesquisa mercadológica foi respeitada a preferência por empresas enquadradas como ME/EPP?

(x) Sim
( ) Não

Se "não", justificar: _____

5.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(x) Não será exigida vistoria.
( ) Vistoria facultativa
( ) Vistoria obrigatória

Justificativa: N/A

5.3. Será admitida a participação de consórcios?

( ) Sim
(x) Não

Justificativa: trata-se de serviço de natureza comum, de baixa complexidade técnica e de reduzido valor estimado, plenamente executável por uma única empresa especializada na área de treinamento e capacitação, não havendo necessidade de somatório de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de mais de um fornecedor para o atendimento do objeto.

5.4. Será admitida a participação de cooperativas?

( ) Sim
(x) Não

5.5. Será admitida a subcontratação?

( ) Sim
(x) Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

5.6. Parcelamento da contratação:

( ) Itens;

Pág. 02 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00009162/2026 e o código R8JX92E6.

( ) Lotes;

(x) Global

5.7. Os recursos para a contratação são provenientes de convênio com alguma instituição (ex: TJSC, MPSC)?

(x)Não
( )Sim.
Anexar:
Termo de convênio assinado pelos gestores:
Decisão da autoridade competente assinada;
Projeto da proponente:

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços, como prospectos, laudos, catálogos, licenças, etc):

(x) Sim

( ) Não

Se sim, quais? Comprovação de que o(s) instrutor(es) responsável(is) pela ministração do curso possui(em) comprovada proficiência no assunto (trabalho em altura), sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado em segurança do trabalho, nos termos do subitem 35.4.3 da NR 35, mediante apresentação de documentação que comprove a qualificação técnica do(s) instrutor(es) e a supervisão/responsabilidade técnica do profissional habilitado em segurança do trabalho.

6.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

( ) Sim, no prazo de ___ (XXXXXX) dias, no setor e local abaixo descrito:

Diretoria/Gerência/Superintendência/Núcleo: Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos	Quantidade

6.3 Será exigida prova de conceito?
(x) Não

( ) Sim

6.4 Será exigida carta de solidariedade?
(x) Não

Pág. 03 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00009162/2026 e o código R8JX92E6.

( ) Sim

6.5 Será exigida garantia de proposta?
(x) Não

( ) Sim

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, comprovar os seguintes requisitos:

7.1 Serão exigidos documentos adicionais de qualificação técnica do fornecedor melhor classificado na disputa de preços?

( ) Não

( ) ART emitida previamente para outros serviços (anotação de responsabilidade técnica) (detalhar):

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento/prestação de bens/serviços equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (detalhar):

- Comprovação de que a empresa já prestou serviços de treinamento/capacitação em segurança do trabalho, especificamente em curso de Trabalho em Altura (NR 35);
- Indicação da carga horária mínima de 8 (oito) horas, com conteúdo teórico e prático;
- Identificação do contratante, período de realização e número de participantes capacitados.

(x) Prova de registro ou inscrição da **empresa ou profissional autônomo** na entidade profissional competente:

Registro ou inscrição do responsável técnico pelo treinamento junto ao respectivo conselho de classe profissional (CREA, para Engenheiro de Segurança do Trabalho, ou CFT/CRT, para Técnico em Segurança do Trabalho).

( )Prova de registro ou inscrição do **responsável técnico** da empresa em entidade profissional competente:

( ) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:

( ) Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

( )Outros documentos:

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

Pág. 04 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00009162/2026 e o código R8JX92E6.

02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.)
(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)
(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;(Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)
(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.
(X) Prova de inexistência de ações falimentares em geral em tramitação (Recuperação Judicial, Extrajudicial e falência), por meio de certidão emitida no site do Tribunal de Justiça da sede da empresa.
(X)Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte à assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

A execução do curso (carga horária mínima de 8 horas, teoria e prática) deverá ocorrer em **dia único** ou, excepcionalmente, em até 2 (dois) dias consecutivos, conforme cronograma pedagógico da contratada, desde que respeitado o prazo total de início acima estabelecido.

8.2 Forma de entrega/execução

(x) Executado/entregue em parcela única

( ) Executado/entregue de forma fracionada
Especificar cronograma de execução/entrega:

O curso será realizado em turma única, contemplando a totalidade dos até 10 (dez) servidores indicados pela Gerência de Obras e Serviços de Engenharia, não havendo fracionamento em turmas ou etapas.

Pág. 05 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00009162/2026 e o código R8JX92E6.

8.3 Local, horário e endereço de entrega/execução

a ser informado pela contratada após a contratação, em horário comercial, conforme cronograma a ser previamente acordado entre a contratada e a Gerência de Obras e Serviços de Engenharia, de modo a não prejudicar as atividades funcionais dos servidores participantes.

8.4 É necessário prever validade do produto entregue?
(x) Não

( ) Sim.

8.5 Garantia da execução do contrato:

(x) Não
( ) Sim. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato. Justificativa:

8.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia legal (Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor)

( ) Garantia específica: _____.

( ) Manutenção e assistência técnica. Detalhar:

8.7 Forma de fornecimento/regime de execução

A forma de fornecimento/regime de execução será conforme estabelecido na minuta do contrato ou da autorização de fornecimento/serviço anexa ao edital.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;

b) entregar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço objeto da contratação;

d) providenciar a correção das deficiências apontadas pelo contratante na execução do serviço nos prazos previstos no contrato ou autorização;

e) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

f) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços;

h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando imediatamente o Contratante em caso de alteração;

j) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização;

k) Disponibilizar instrutor(es) com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado em segurança do trabalho, nos termos da NR 35;

l) Ministrar o curso com carga horária mínima de 8 (oito) horas, em modalidade presencial, com conteúdo teórico e prático, observando integralmente o conteúdo programático mínimo estabelecido no item 35.3.2 da NR 35;

m) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais didáticos necessários à realização da parte prática do treinamento, sem ônus adicional para a contratante;

n) Disponibilizar local adequado para a realização da parte prática, com estrutura que permita a simulação segura de trabalho em altura, em conformidade com a NR 35;

o) Emitir e entregar certificado individual de conclusão a cada servidor aprovado, contendo nome e assinatura do participante, conteúdo programático, carga horária, data e local de realização, nome e qualificação do(s) instrutor(es) e assinatura do responsável técnico, conforme item 1.7.1.1 da NR 1;

p) Comunicar previamente à contratante, com antecedência mínima a ser definida em contrato, a data e o local de realização do curso, para fins de organização da participação dos servidores.

9.2 Da contratante:

Obriga-se a contratante:

a) comunicar à contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos serviços prestados;

b) efetuar o pagamento de acordo com a forma estipulada no contrato ou autorização;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado pela contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização.

i) Indicar, previamente à realização do curso, a relação nominal dos até 10 (dez) servidores da Polícia Científica de Santa Catarina que participarão do treinamento;

j) Providenciar a liberação dos servidores indicados para participação integral no curso, na data e horário definidos em conjunto com a contratada;

Pág. 07 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00009162/2026 e o código R8JX92E6.

k) Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do curso, inclusive para fins de atesto da execução do serviço, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

l) Receber e conferir os certificados individuais de conclusão emitidos pela contratada, arquivando-os junto ao assentamento funcional dos servidores capacitados.

10. CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

10.1 Vigência

(x) O contrato terá vigência da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

( ) O prazo de vigência da contratação será de ..... contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na mesma lei.

10.2 Gestão e Fiscalização

O contrato será fiscalizado/gerido pelos servidores abaixo relacionados, devendo a fiscalização e gestão serem exercidas conforme estipulado na instrução normativa 14/2025 da SEA ou documento que venha a substituí-la:

Fiscal da execução
Nome: Bruno Andrzeyevski Peres
Cargo: Perito Oficial Criminal
Matrícula: 6093671
E-mail: bruno.peres@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 48 3665-8605

Suplente do fiscal
Nome: Raiza Michele Guimarães
Cargo: Engª Civil
Matrícula: 0752234-7-01
E-mail: raizaguimaraes@sie.sc.gov.br
Telefone: 48 3665-8609

Gestor do contrato
Nome: Geovane Matos de Souza
Cargo: Perito Oficial Criminal
Matrícula:
E-mail: obras@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 48 3665-8609

Suplente do gestor
Nome: Bruno Andrzeyevski Peres
Cargo: Perito Oficial Criminal
Matrícula: 6093671
E-mail: bruno.peres@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 48 3665-8605

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Prazo de troca/retificação de bens/serviços rejeitados: Caso o serviço seja rejeitado por desconformidade com as especificações do contrato (ex.: carga horária inferior à exigida, ausência de conteúdo programático mínimo, instrutor sem a qualificação exigida), a contratada terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação, para reapresentar/reexecutar o serviço em conformidade com o contratado, sem ônus adicional para a contratante.

11.2 Prazo do recebimento provisório do produto/serviço: O recebimento provisório será realizado em até **10 (dez) dias úteis**, contados da conclusão do curso, mediante verificação, pelo(s) servidor(es) designado(s) para fiscalização, do cumprimento da carga horária mínima de 8 horas, do conteúdo programático e da participação dos servidores indicados.

11.3 Prazo de recebimento definitivo do objeto: O recebimento definitivo será realizado em até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante conferência da entrega dos certificados individuais

Pág. 08 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00009162/2026 e o código R8JX92E6.

de conclusão de todos os servidores participantes e da regularidade da documentação exigida, atestando-se a integral e satisfatória execução do objeto.

11.4 Critérios de medição: Curso realizado em conformidade com NR35 e como contratado, pagamento será realizado.

11.5 Prazo de liquidação do documento fiscal: até **10 (dez) dias** contados da entrega dos produtos/prestação dos serviços e da nota fiscal correspondente, desde que o objeto esteja de acordo com o contratado.

1**1.6 Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal, de acordo com o cronograma de pagamentos do Estado de Santa Catarina.

11.7 Condições de pagamento:
a) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
2. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
3. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
5. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

b) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
c) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
d) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
e) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil
f) Demais condições constantes na minuta do contrato ou instrumento congênere anexa ao edital.

12. SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e contrato ou instrumento congênere, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13. VALOR ESTIMADO

O valor máximo total estimado será de **R$ 1.450,00**

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme análise orçamentária e/ou pré-empenho emitidos pela Gerência de Gestão de Fundos, constando seus dados na minuta contratual ou instrumento congênere.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Pág. 09 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00009162/2026 e o código R8JX92E6.

14.1. O curso deverá abordar, no mínimo, o conteúdo programático estabelecido no item 35.3.2 da NR 35, incluindo: normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; análise de risco e condições impeditivas; riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; equipamentos de proteção individual para trabalho em altura (seleção, inspeção, conservação e limitação de uso); acidentes típicos de trabalho em altura; condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e primeiros socorros.

14.2. A parte prática deverá ser realizada com a utilização de equipamentos e sistemas de proteção individual e coletiva compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Gerência de Obras e Serviços de Engenharia, permitindo a vivência de situações reais de acesso, permanência e deslocamento em altura.

14.3. A contratada deverá emitir certificado individual de conclusão para cada servidor aprovado, contendo, no mínimo: nome e assinatura do participante; conteúdo programático ministrado; carga horária; data e local de realização; nome e qualificação do(s) instrutor(es); e assinatura do responsável técnico pelo treinamento, nos termos do item 1.7.1.1 da NR 1.

14.4. O prazo de validade da capacitação é de 2 (dois) anos, conforme item 35.3.3 da NR 35, devendo constar essa informação no certificado emitido.

14.5. Fica facultado à contratante o acompanhamento, por servidor(es) designado(s), da execução do curso, sem prejuízo da responsabilidade técnica e pedagógica da contratada.

14.6. A contratada deverá disponibilizar, mediante solicitação da contratante, a relação de instrutores previamente indicados para a execução do curso, com a respectiva documentação comprobatória de proficiência e responsabilidade técnica, antes da data de realização do treinamento.

14.7. As empresas especializadas em cursos de NR 35 devem ter atuação na Grande Florianópolis/SC, visando maior aderência dos preços à realidade local e redução de custos com deslocamento/logística.

15. RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES

Nome: Bruno Andrzeyevski Peres
E-mail: bruno.peres@policiacientifica.sc.gov.br
Contato: 48 3665-8605

Bruno Andrzeyevski Peres
Perito Oficial Criminal
6093671
[Assinado digitalmente]

De acordo.

Geovane Matos de Souza
Perito Oficial Criminal
656475-5
[Assinado digitalmente]

Pág. 10 de 10 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00009162/2026 e o código R8JX92E6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **R8JX92E6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNO ANDRZEYEVSKI PERES (CPF: 014.XXX.820-XX) em 10/08/2026 às 18:43:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/12/2019 - 17:07:37 e válido até 03/12/2119 - 17:07:37.
(Assinatura do sistema)

GEOVANE MATOS DE SOUZA (CPF: 040.XXX.899-XX) em 10/08/2026 às 18:52:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:55:59 e válido até 13/07/2118 - 13:55:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDA5MTYyXzkxNzBfMjAyNl9SOEpYOTJFNg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PCI 00009162/2026** e o código **R8JX92E6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.